PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVIII • nº 4298 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 5 3 0 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS APOIADORES DA GINÁSTICA ARTÍSTICA DE MARÍLIA - GAM

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS APOIADORES DA GINÁSTICA ARTÍSTICA DE MARÍLIA - GAM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

(Aprovada pela Câmara Municipal em 05.10.2026 - Projeto de Lei nº 145/2026, de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno)

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 6 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 130.246, de 28 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 29882/1 CLÁUDIO DUARTE DOS SANTOS, no cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, vencimento Nível 1-K – Tabela 1, inscrito no CPF nº 066.452.348-05, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 09 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 6 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 143.560, de 17 de agosto de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 §1º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 67822/1 LIZÂNGELA ADRIANO PEREIRA MEDEIROS, no cargo de Professora de EMEF, vencimento Nível 1-I – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 083.547.098-92, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no §5º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 10 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 6 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 139.073, de 11 de agosto de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 §1º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 52396/1 MARTA DE AVELAR SILVA, no cargo de Agente Operacional, vencimento Nível 1-K - Tabela 1, inscrita no CPF nº 165.735.598-51, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no §5º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 13 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 6 4

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor 178.908, de 07 de outubro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 126110/1 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA ALVES COUTO, RG nº 462270816, CPF nº 375.820.108-09, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 07 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 554/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa Braccialli Serviços de Fisioterapia LTDA, CNPJ: 28.048.778/0001-90, para prestação de serviços de modulo de terapia método Therasuit, em caráter emergencial, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 555/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa SAYER AURELIO DORILEO, CNPJ nº 51.079.321/0001-64, para prestação de serviços de apresentação de DJ, incluindo fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação necessários à realização do evento apoiado pela Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos para cuidados dermatológicos, oftalmológicos e insumos correlatos para atendimento de mandado judicial, destinados à Secretaria Munic. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:
ATA 196 / 2026 - DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:PRODERM EMULSÃO FRASCO COM 120ML. - MARCA: GALDERME - R$82,88. ZINCO QUELATO 30 MG - MARCA: OURO - R$0,95. NEOVIT LUTEIM - MARCA: BAUSCH - R$5,40. CALDÊ K2 - MARCA: MARJAN - R$5,30. DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO (COM 85 GRAMAS) - MARCA: MEGALABS - R$87,00. LOÇÃO OLEOSA DERSANI 200ML - loção à base de AGE e TCM com Vitaminas A e E. Composição: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. - MARCA: MEGALABS - R$87,00. ENTEROGERMINA PLUS FLACONETES DE 5ML - MARCA: OPELLA - R$9,75. GOICOECHEA CREME PARA AS PERNAS 350GR; Com Arnica e Camomila. - MARCA: GENOMMA - R$46,00. LIPIKAR BAUME AP+M FR 400MLCREME HIDRATAÇÃO LAROCHE POSAY - MARCA: LOREAL - R$260,00. CERAVE LOÇÃO HIDRATANTE 473 ML - MARCA: CERAVE - R$125,00.
ATA 197 / 2026 - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA: AGULHA PARA CANETA INSULINA 4MM - MARCA: SG UNIQMED - R$0,18. AGULHA ULTRA FINE PARA CANETA DE INSULINA, 31 G 5X16 (8MM) - MARCA: EMBECTA - R$1,20.
ATA 198 / 2026 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: OSSOTRAT D 600 MG. - MARCA: CELLERA - R$1,0924.
ATA 199 / 2026 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA: AGULHA LANCETADOR SOFTCLIX 4MM - ACCU-CHEK. - MARCA: ROCHE - R$0,61.
ATA 200 / 2026 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA EPP: HYABAK SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML - MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R$84,66. UROCRAN 500 MG - MARCA: MYRALIS - R$3,98.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Rescisão do CST-1785/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA Assinatura 07/10/26 Objeto Rescisão do contrato para execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, abrangendo aprimorar e eficientizar o planejamento orçamentário e financeiro, além de suporte técnico especializado para a organização e reorganização de convênios, estruturas e procedimentos especializados na gestão técnica de recursos humanos e procedimentos de folha de pagamentos de pessoal com revisão da estrutura administrativa e funcional, análise de procedimentos licitatórios e realização de estudos para eventual anulação de concessão e apresentação de novo estudo financeiro para futura concessão de serviços/bens públicos no município de Marília/SP, destinados ao Gabinete do Prefeito Processo Memorando n.º 46.249/26.

Contrato CST-1837/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARILIA LTDA Assinatura 08/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de execução (90 dias) do contrato de fornecimento de material e mão de obra para a reforma da Praça Maria Isabel no Distrito de Padre Nóbrega, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Processo Memorando n.º 43.928/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-266/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI Assinatura 07/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 16) para execução de serviços de caráter esportivo a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, com ou sem deficiência física, auditiva, visual e intelectual, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Memorando n.º 9.710/26.

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCON-MARÍLIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração informa que, no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), o PROCON-Marília permanecerá fechado para atendimento ao público, em razão da participação de seus servidores em treinamento presencial sobre jogos e apostas ("BETs"), a ser ministrado por técnicos da Fundação PROCON-SP.

O atendimento ao público será retomado normalmente no próximo dia útil.

Secretaria Municipal da Administração, 05 de outubro de 2026.

ACÚMULO LEGAL

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "A", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são LEGAIS os ACÚMULOS de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROCESSO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
179.616/2026	Vanessa Soares da Cruz Franchini	32186885-7	Profª de Ensino Fundamental e Médio	Secretaria de Estado da Educação	EE Prof. Antônio Reginato
			Profª de Educação Especial - PD	Prefeitura Municipal de Marília	EMEF Américo Capelozza

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração

THAISA CASAGRANDE SIMINI
Diretora de Recursos Humanos

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 330

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 49.215/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I alínea "a" e Artigo 18-L Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 08 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
09/10/2026 À 27/11/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	175820/1	Bianca Napi Manzato	EMEI "1,2 Feijão Com Arroz" - Período: tarde	EMEI "1,2 Feijão Com Arroz" - Período: manhã	Licença Médica da Profª Carla Funari Silva - Matricula 85596/4 - Turma: Infantil 1 A.

PORTARIA S.E. NÚMERO 331

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 49.409/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 08 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas					
13/10/2026 à 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	187348/1	Ivone Aparecida de Fatima de Mattos Martins	EMEF "Prof. Paulo Freire" Período: tarde	EMEF "Prof. Paulo Freire" Período: manhã	Atendimento à decisão judicial ao menor D.W.L. - Processo nº. 1504407.05.2026.8.26.0344 - Turma: 3º ano A.

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
18.818	2026	Neusa Rodrigues
124.418	2026	Menin Engenharia LTDA
141.869	2026	Manoel Euclides Santos Neto
154.766	2026	Sinara Claudia Pinto Ortiz
162.540	2026	Marcio Esposito
171.885	2026	Leandro Guilhermino dos Santos

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso III e V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso III e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 08 de outubro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
SMARAPD INFORMATICA LTDA	6683/2026	18701	23/07/2026	3.382,15	24822	Considerando a contratação de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema estruturante para a gestão tributária e administrativa municipal, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica por se tratar de ferramenta essencial ao adequado processamento de tributos, emissão de guias, controle financeiro e demais funções estratégicas indispensáveis ao funcionamento regular da administração pública. A manutenção desse sistema é fundamental para garantir a modernização e automação dos processos municipais, promovendo maior eficiência operacional, transparência e controle sobre as atividades administrativas e fiscais, além de contribuir para a redução de custos e aprimoramento dos serviços prestados à população.
	6683/2026	18747	23/07/2026	104.256,34	24816	
	6683/2026	18748	23/07/2026	113.800,68	24817	
	6683/2026	18749	23/07/2026	15.783,30	24818	
	6683/2026	18750	23/07/2026	2.254,76	24819	
	6683/2026	18751	23/07/2026	11.273,84	24820	
	6683/2026	18752	23/07/2026	19.165,39	24821	
	6683/2026	18753	23/07/2026	2.254,76	24823	
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	15948/2026	23284	09/09/2026	9.292,80	9362	Considerando a necessidade de cumprimento de mandados judiciais que determinaram o fornecimento de fórmula infantil, indispensável à continuidade de cuidados de saúde no âmbito da rede pública, justifica-se o pagamento da despesa fora da ordem cronológica. A medida mostra-se necessária

						diante da urgência da demanda e do relevante interesse público envolvido, encontrando respaldo no dever constitucional do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como na obrigação de cumprimento imediato das decisões judiciais regularmente proferidas.
INDUSTRIA E COMERCIO MUT. PNEUS LTDA	13870/2026	20060	05/08/2026	27.594,00	170	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela prestação de serviços de ressolagem de pneus, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, tendo em vista a importância desses serviços para a manutenção e o pleno funcionamento da frota municipal empregada na execução das atividades operacionais de limpeza urbana, coleta de resíduos e conservação de vias públicas. A continuidade desses serviços é essencial para garantir a eficiência das ações de interesse público, a segurança das operações e a adequada prestação dos serviços essenciais à população.

Progressão por Mérito

Servidores que serão promovidos

PERÍODOS VENCIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026

De acordo com o disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto nº 11754/16, o (a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude				
Aline Fernanda Celenza	10/08/2026	825	Tabela 20 1-E	Tabela 20 1-F
Ana Paula Rocha Zuliani	10/08/2026	700	Tabela 20 1-D	Tabela 20 1-E
Andreia Vasconcelos L Cardoso	30/08/2026	975	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Anelise Silva Leme	15/08/2026	975	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Claudineia Veiga Costa Anjos	22/08/2026	950	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Daniele Mesquita Batista	10/08/2026	1000	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Daniele Rodrigues	15/08/2026	900	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Franciane Ap das N de Oliveira	15/08/2026	850	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Iara Maria Guedes Goncalves	15/08/2026	900	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Joice Daniele de Araujo Santos	15/08/2026	925	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Katia Aleteia Santilli Morelli	19/08/2026	875	Tabela 20 1-D	Tabela 20 1-E
Lidiane Yoneda	10/08/2026	975	Tabela 20 1-E	Tabela 20 1-F
Lilian Carla de Souza Toccini	10/08/2026	900	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Maria Angela Ferreira Henrique	17/08/2026	800	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Nanci Teruko Watanabe Yamauti	15/08/2026	950	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Renato Aparecido Trajano	15/08/2026	975	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Rosangela Batista Loureiro	15/08/2026	825	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Rosemeire P Portela Ormonde	15/08/2026	775	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Umbelina Rosa Stoiani	19/08/2026	975	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Vanessa de Cassia G.Fernandes	29/08/2026	775	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F

Cargo/Função Agente Operacional				
Ana Claudia Moreira Silva	22/08/2026	975	Tabela 1 2-F	Tabela 1 2-G
Jurandir Aparecido Sebilhano	04/08/2026	925	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
Reginaldo Borba Goncalves	22/08/2026	950	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
Silvio Jose Pereira	15/08/2026	1000	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
Vera Lucia Costa Furtado Souza	22/08/2026	975	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
Cargo/Função Agente Operacional de Servicos				
Adriana Oliveira R Prandim	02/08/2026	875	Tabela 2 1-D	Tabela 2 1-E
Bruna Perina Bartholomeu Zanin	29/08/2026	1000	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Vilma Pereira	12/08/2026	875	Tabela 2 1-H	Tabela 2 1-I
Cargo/Função Assistente Administrativo				
Danielle Finatti Bertolotti	24/08/2026	875	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Thais da Silveira Leal	07/08/2026	925	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Cargo/Função Assistente Social				
Fernanda de Barros Ribeiro	08/08/2026	975	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Carina Bidoia	08/08/2026	1000	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Eliane Izabel Damaceno	15/08/2026	925	Tabela 4 1-D	Tabela 4 1-E
Maythe Yasmin Oliveira Campos	02/08/2026	825	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Pamela Mendes dos Santos Silva	21/08/2026	925	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Vania Jesus Goncalves	21/08/2026	825	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Magda B Rodrigues Flausino	19/08/2026	925	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Marines de Souza Moreira	12/08/2026	825	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Cargo/Função Biomedico(a)				
Rodrigo Sebilhano Perenette	24/08/2026	1000	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Educador(a) Social				
Silvia Noguti	09/08/2026	1000	Tabela 5 1-E	Tabela 5 1-F
Cargo/Função Engenheiro(a) Eletricista				
Guido Assano Zoner	14/08/2026	950	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
Cargo/Função Fonoaudiologo(a)				
Leiliana Moreira Alves Claudio	16/08/2026	900	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Medico Espec - Ginecologia e Obstetricia				
Laura B B Goncalves Moterani	14/08/2026	925	Tabela 19 1-A	Tabela 19 1-B

Cargo/Função Motorista Socorrista				
Gean Carlo Antunes	05/08/2026	850	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Cargo/Função Nutricionista				
Regiane Kume	22/08/2026	950	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF				
Alessandra Ap Tavares Moraes	01/09/2026	1000	Tabela I 2-H	Tabela I 2-I
Ana Carolina Braccialli Ishida	31/08/2026	1000	Tabela I 2-E	Tabela I 2-F
Flavia de Carvalho Spada	04/08/2026	825	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Percia Silva Zanin de Sousa	22/08/2026	975	Tabela I 1-E	Tabela I 1-F
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI				
Aline Nogueira de Paula	15/08/2026	925	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Ana Beatriz Rodrigues Vicente	22/08/2026	825	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Ana Carolina Ap Rosa G Souza	28/08/2026	825	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Ana Carolina da Silva Paz	03/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Camila Raimundo R. Martins	29/08/2026	875	Tabela I 2-E	Tabela I 2-F
Daniela Cristina Cruz Amorim	15/08/2026	825	Tabela I 2-E	Tabela I 2-F
Debora Vanessa Camargo	02/08/2026	750	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Eliane Silverio Arrotheia	16/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Flaviana Souza Pires Barbosa	15/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Gabriela M Magalhaes Vicenzoto	08/08/2026	900	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Jenifer Roberta Valu Sabatine	29/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Juliani Benedicto	16/08/2026	825	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Marcelo Campos Pereira	10/08/2026	1000	Tabela I 2-K	Tabela I 2-L
Maria Cristina Orso	04/08/2026	1000	Tabela I 2-K	Tabela I 2-L
Mariana Garrido Santana	22/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Mariana Panciera Queroli	21/08/2026	925	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Marilu Reis de Gois	17/08/2026	925	Tabela I 1-E	Tabela I 1-F
Mayra Sene Colombo	21/08/2026	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Rosimara Amaral Parra	17/08/2026	950	Tabela I 2-E	Tabela I 2-F
Ruth de Oliveira Sanches	04/08/2026	1000	Tabela I 2-K	Tabela I 2-L
Thais de Albuquerque	04/08/2026	900	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica				
Aline Cristina de Barros Silva	30/08/2026	850	Tabela II 2-E	Tabela II 2-F
Marcia C Nicolau Fernandes	22/08/2026	825	Tabela II 2-E	Tabela II 2-F
Cargo/Função Psicopedagogo(a)				
Gisele Gomes Martins	16/08/2026	950	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Supervisor(a) de Saneamento				
Heloym Blanco Junior	02/08/2026	800	Tabela 10 1-F	Tabela 10 1-G

Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem

Adriana Rodrigues Silva Nunes	31/08/2026	900	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H
Alexandre Querino	01/09/2026	850	Tabela 13 2-E	Tabela 13 2-F
Marcilene Faria Alves Andrade	23/08/2026	975	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H
Reginaldo Guerra Junior	22/08/2026	850	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Sandra Helena Braus Massoca	08/08/2026	1000	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

LICITAÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL do – Pregão Eletrônico 05/2026. ÓRGÃO: Agência de Água e Esgoto de Marília - AMAE. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 05/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento dos servidores da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, cujo critério de julgamento é o do menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que são parte integrante do Edital. Prazo 12 (doze) meses. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 08/10/2026 às 09:00 horas até dia 26/10/2026 às 09:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2026 a partir das 09:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2026 a partir das 09:31 horas no site comprasnet.gov.br/ Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8550 ou no site acima citado. Marília, 08 de Outubro de 2025. João Carlos Polegato – Comissário Geral.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do 1 º Aditivo do Contrato - n.º 2025/00001 CONTRATANTE: Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: CA ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de assessoria com responsabilidade técnica nas áreas financeira e contábil, incluindo o atendimento das obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais órgãos vinculados à gestão orçamentária e financeira, junto à Contabilidade da AMAE. REAJUSTE: Aplicação do IPCA, passando o valor mensal de R$ 5.225,00 para R$ 5.445,50, totalizando R$ 65.346,00 para o período de 12 meses. VIGÊNCIA: de 03/10/2026 a 03/10/2027. Marília, Seis de Outubro de 2026. João Carlos Polegato – Comissário Geral.

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Fernando Henrique F. Rodrigues
Presidente/Liquidante

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO FICAL – CODEMAR

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, devidamente inscrita no CNPJ. 44.477.354/0001-05 em processo de liquidação, por seu representante legal e liquidante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os acionistas para a realização da Reunião de Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2026, às 08:00 horas, na sede da companhia, localizada em Marília/SP, localizada na Av. Castro Alves, 632 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberações e assuntos referentes ao processo de liquidação da empresa;
2. Apreciação de Balanço e Balancetes da Empresa
3. Emissão de Parecer;
4. Outros assuntos de interesse da companhia.

Marília/SP, 07 de outubro de 2026.

Fernando H. F. Rodrigues
Liquidante – CODEMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, devidamente inscrita no CNPJ. 44.477.354/0001-05 em processo de liquidação, por seu representante legal e liquidante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2026, às 08:15 horas, na sede da companhia, localizada em Marília/SP, localizada na Av. Castro Alves, 632 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberações e assuntos referentes ao processo de liquidação da empresa;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Marília/SP, 07 de outubro de 2026.

Fernando H. F. Rodrigues
Liquidante – CODEMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2026.10.08 17:55:09 -03'00'